

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos**

Exercício: 2016

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201700651

UCI Executora: SFC/DS/CGCIJ - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça e Cidadania

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201700651, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE).

### **1. Introdução**

O presente trabalho diz respeito à auditoria anual de contas realizada pelo controle interno, que tem como objetivos verificar as informações prestadas pelos administradores públicos federais e analisar os atos e fatos da gestão, com vistas a instruir o processo de prestação de contas que subsidiará o julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Nesse sentido, a auditoria anual de contas suscita o aprimoramento da governança pública, aumenta a transparência e promove melhorias na prestação de contas dos órgãos e entidades, com foco na gestão pública para resultados.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 06/04/2017 a 31/05/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.



De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 03/11/20016, entre a Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça e Cidadania (SFC/DS/CGCIJ) e a Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública do TCU (Secexdefesa), foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação do legado das Olimpíadas acerca do efetivo recebimento e utilização dos bens pelas forças de segurança pública, observando-se o disposto no item 9.3.1 do Acórdão 3451/2013 – TCU – Plenário.
- Avaliação da compatibilidade entre as informações contidas nos relatórios de gestão e aquelas presentes nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal utilizados para o monitoramento e controle da gestão pública.

Adicionalmente foram realizadas verificações sobre os seguintes itens que, na opinião do órgão de controle interno, afetam o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas:

- Avaliação da metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela SESGE para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016, com o objetivo de verificar se tal metodologia representa uma iniciativa que efetivamente promove o fortalecimento dos controles internos administrativos.
- Avaliação das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno pendentes e que tenham impacto na gestão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.
- Avaliação do cumprimento parcial ou total das determinações e recomendações expedidas pelo TCU que façam referência expressa ao controle interno para acompanhamento.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O relatório de auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

## **2. Resultados dos trabalhos**



Os trabalhos de auditoria levados a efeito, fundamentados nos procedimentos de auditoria estabelecidos na Ordem de Serviço, resultaram na identificação de impropriedades na gestão, cujos impactos analisamos a seguir.

## **2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Considerando o escopo definido de forma conjunta entre a Secexdefesa do TCU CGCIJ da CGU, foi avaliado o legado das Olimpíadas e Paralimpíadas Rio 2016 acerca do efetivo recebimento e utilização de bens pelas forças de segurança pública.

Para a avaliação, o critério utilizado foi o compromisso assumido pelo país ao se candidatar aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, materializado no Dossiê de Candidatura do Rio de Janeiro à Sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e a Portaria Interministerial nº 1.678, de 30 de setembro de 2015, assinada pelos Ministros de Estado da Justiça, da Defesa e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que aprova o Plano Estratégico de Segurança Integrada para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (PESI).

Como estratégia do trabalho de avaliação, foi realizada a verificação in loco de equipamentos adquiridos, por ocasião dos Jogos Rio 2016, mediante cinco convênios firmados com o RJ e uma aquisição direta com posterior doação ao RJ, no valor de R\$47.2 milhões. Também foi avaliada a aquisição de equipamentos de inspeção eletrônica, realizada em parceria com o Departamento Penitenciário – Depen/MJSP, no montante de R\$44.6 milhões, cujos exames e resultados estão contemplados no Relatório de Auditoria específico nº 201700444. Os valores auditados nos itens de ambos os relatórios totalizam recursos da ordem de R\$92 milhões.

No que tange aos itens objeto do presente relatório, foram analisados: conjuntos aeromédicos (Convênio nº 820620), viaturas adaptadas para o transporte de efetivo da Guarda Municipal (Convênio nº 824422), sistemas de câmeras (Convênio nº 824460), equipamentos antibomba (Convênio nº 824591), motocicletas on/off road e de escolta (Convênio nº 826575), e balões cativos - Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas-AMPGA (Contrato nº 06/2015).

O foco do trabalho foi a verificação sobre a entrega, a instalação e o funcionamento dos equipamentos selecionados, bem como o treinamento dos operadores e a adequação às necessidades da Administração Pública, não compondo o escopo a gestão das transferências voluntárias, os procedimentos licitatórios e as contratações dos itens.

Dos exames realizados, conclui-se que, de forma geral, os equipamentos inspecionados representam um legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, a despeito de falhas pontuais, as quais estão sendo devidamente tratadas pela SESGE.

Porém, especificamente quanto aos balões cativos - Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas-AMPGA, adquiridos por R\$23.154.000,00, verificou-se que nenhum dos quatro equipamentos encontram-se em funcionamento atualmente.

Assim, considerando a não utilização dos balões cativos, recomendou-se que a SESGE, como responsável pela compra, adote medidas com o objetivo de mitigar o risco de desperdício de recursos públicos e de deterioração dos bens adquiridos em consequência da não utilização, com vistas ao adequado aproveitamento dos equipamentos.



## **2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Procedeu-se à avaliação da metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela SESGE para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016, com o objetivo de verificar se tal metodologia representa uma iniciativa que efetivamente promove o fortalecimento dos controles internos administrativos.

Inicialmente, tendo em vista as dificuldades de gestão observadas por oportunidade da realização da Jornada Mundial da Juventude (2013), da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo (2014), a unidade instituiu um Escritório de Projetos de suporte para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

O Escritório de Projetos, partindo de um diagnóstico inicial que apontou o grau de maturidade de nível meramente inicial quanto ao gerenciamento de projetos, desenvolveu um método customizado com base nos processos de cada fase do ciclo de vida dos projetos, materializado no documento Metodologia de Gerenciamento de Projetos da SESGE, o qual se aplica às especificidades da unidade, com ênfase em aspectos considerados críticos, entre eles, a gestão de processos licitatórios.

Nesse sentido, a descrição dos processos das fases do ciclo de vida dos projetos ocorreu mediante a instituição de fluxos, tendo como base os conceitos do PMBOK (Project Management Body of Knowledge), a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, e outros materiais pertinentes, como o Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União.

A aplicação prática dos fluxos detalhados na Metodologia de Gerenciamento de Projetos é o principal resultado apontado pela SESGE, tendo sido informado que atualmente 93% dos projetos acompanhados encontram-se alinhados à metodologia.

Verifica-se que a adoção de uma metodologia singular por todas as áreas e servidores envolvidos, com base em métodos e técnicas de gestão, com a devida padronização de procedimentos e rotinas, auxilia o gestor no acompanhamento e no monitoramento de cada fase, em especial o planejamento e a execução.

Conclui-se que a metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela SESGE para o acompanhamento e avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016 representa uma iniciativa com a capacidade de fortalecer os controles internos administrativos, pois permite que os riscos inerentes aos projetos sejam mitigados, aumentando assim as chances de que resultados positivos sejam alcançados.

## **2.3 Avaliação da Conformidade das Peças**

Quanto à verificação das peças do processo de contas no que tange aos formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 154/2016, da DN TCU nº 155/2016 e da Portaria-TCU nº 59/2017, foram verificadas inconsistências formais, tendo a SESGE realizado as devidas correções e apresentado os esclarecimentos pertinentes, conforme registro específico deste relatório de auditoria.



## **2.4 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

Com base nas informações registradas no Sistema Monitor, que trata do monitoramento do Plano de Providências Permanente - documento que contempla todas as recomendações emitidas pela CGU à unidade para o monitoramento do encaminhamento de soluções pactuadas a fim de sanear as falhas identificadas, verificou-se a existência de sete recomendações atendidas e uma recomendação em monitoramento.

Dessa forma, observa-se que a unidade mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, evidenciando a suficiência dos controles internos.

## **2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

O órgão de controle interno optou por realizar a avaliação relativa ao cumprimento parcial ou total pela unidade jurisdicionada das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que façam referência expressa ao controle interno para acompanhamento.

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos em que haja determinações para a unidade e contenham determinação específica à CGU para acompanhamento.

Em consulta ao portal do TCU e informações do relatório de gestão, não foi identificado acórdão expedido para que o órgão de controle interno federal efetue acompanhamento das determinações emanadas à Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos.

## **2.6 Avaliação do CGU/PAD**

Trata-se da verificação acerca do registro, pela unidade, das informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD - software que visa armazenar e disponibilizar, de forma rápida e segura, as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Conforme informação do relatório de gestão, a SESGE não realiza atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos, pois não possui sistema de correção próprio.

Assim, quando detectados indícios de ocorrências de ilícitos administrativos ou em situações de determinação de abertura de sindicância pelos órgãos de controle, a instauração de processos administrativos é realizada pela Corregedoria Setorial do Ministério da Justiça, a partir de solicitação da SESGE.



## 2.7 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## 3. Conclusão

Os resultados do trabalho, consubstanciados por meio de testes e pelas informações prestadas pelos gestores e constantes do relatório de gestão da Secretaria Extraordinária para Grandes Eventos, apontaram as seguintes conclusões:

Os equipamentos de segurança dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 avaliados pela CGU, quais sejam, conjuntos aeromédicos, viaturas adaptadas para o transporte de efetivo da Guarda Municipal, sistemas de câmeras, equipamentos antibomba, motocicletas on/off road e de escolta, e balões cativos - Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas-AMPGA, de forma geral, representam um legado dos Jogos de 2016, à exceção dos balões cativos, os quais não se encontram em funcionamento atualmente.

Assim, considerando a não utilização dos balões cativos, recomendou-se a adoção de medidas com o objetivo de mitigar o risco de deterioração dos bens que não se encontram em operação, com vistas ao adequado aproveitamento de tais equipamentos.

Quanto à avaliação da metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela SESGE para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016, verificou-se que tal a metodologia representa uma iniciativa com a capacidade de fortalecer os controles internos administrativos, pois permite que os riscos inerentes aos projetos sejam mitigados, aumentando assim as chances de que resultados positivos sejam alcançados.

As peças que integram o processo de contas foram elaboradas e contemplaram os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 154/2016, da DN TCU nº 155/2016 e da Portaria-TCU nº 59/2017.

A unidade atendeu sete das oito recomendações pendentes no exercício de 2016, evidenciando boas práticas nas rotinas de acompanhamento das recomendações expedidas pela CGU, e a suficiência dos controles internos.

Não foram identificados acórdãos expedidos pelo TCU prevendo o acompanhamento, pelo órgão de controle interno federal, de determinações direcionadas à Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Coordenador-Geral CGCIJ

---

**Achados da Auditoria - nº 201700651**

**1 GESTÃO OPERACIONAL**

**1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

**1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Avaliação da aquisição de equipamentos de segurança para o legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.**

**Fato**

Considerando o escopo definido de forma conjunta entre a Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública do TCU (Secexdefesa) e a Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça e Direitos Humanos (CGCIJ), o presente trabalho contempla uma avaliação do legado das Olimpíadas acerca do efetivo recebimento e utilização dos bens pelas forças de segurança pública, observando-se o disposto no item 9.3.1 do Acórdão 3451/2013 - TCU – Plenário.

Inicialmente, cabe mencionar que o critério utilizado como base para a avaliação foi o compromisso assumido pelo país ao se candidatar aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, tendo em vista que o Dossiê de Candidatura do Rio de Janeiro à Sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 prevê que “todos os investimentos servirão para gerar legados substanciais, tangíveis e significativos para a população do Rio e do Brasil” e que “Os Jogos Rio 2016 serão uma celebração que servirá ao mesmo tempo como fonte e acelerador de transformações, garantindo um legado sustentável para a cidade, para o Brasil e para os Movimentos Olímpico e Paraolímpico”.

Ainda nesse sentido, releva citar a Portaria Interministerial nº 1.678, de 30 de setembro de 2015, assinada pelos Ministros de Estado da Justiça, da Defesa e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que aprova o Plano Estratégico de Segurança Integrada para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (PESI).



O PESI prevê que o modelo de planejamento das ações de segurança pública, defesa e inteligência para a Copa do Mundo FIFA 2014, o qual partiu da premissa de que a demanda ordinária de segurança das cidades seria consideravelmente impactada pelo evento e que o modelo concebido e empregado pudesse ser deixado como legado às cidades, seja majoritariamente replicado nos Jogos Rio 2016, com as adequações necessárias às características do evento olímpico.

Assim, segundo o referido modelo de planejamento, deve ser garantido o legado a ser deixado para as áreas de segurança pública e de defesa, devendo todos os investimentos em aquisição de equipamentos e na elaboração de estratégias priorizar a incorporação destes às políticas permanentes de segurança pública e de defesa, agregando valor tecnológico às instituições de segurança pública e defesa.

Como estratégia do trabalho de avaliação, foi realizada a verificação in loco de determinados itens adquiridos por ocasião dos Jogos Rio 2016, tendo sido fiscalizados os objetos de cinco convênios firmados com o RJ e de uma aquisição direta com posterior doação ao RJ, totalizando recursos da ordem de R\$50 milhões, conforme o quadro a seguir:

Quadro – Equipamentos dos Jogos Rio 2016 fiscalizados

<b>Número do Convênio/Contrato</b>	<b>Objeto Simplificado</b>	<b>Valor</b>
820620	Conjuntos aeromédicos	3.763.079,65
824422	Viaturas adaptadas para o transporte de efetivo da Guarda Municipal	1.595.000,00
824460	Sistemas de câmeras	11.997.946,35
824591	Equipamentos antibomba	1.794.619,02
826575	Motocicletas on/off road e de escolta	4.962.790,65
06/2015*	Balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA)	23.154.000,00
<b>Total</b>		<b>47.267.435,67</b>

\*Aquisição direta pela SESGE com posterior doação ao RJ

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria da CGU

Ressalta-se que o foco do trabalho foi a verificação sobre a entrega, a instalação e o funcionamento dos equipamentos selecionados, bem como o treinamento dos operadores e a adequação às necessidades da Administração Pública, não compondo o escopo a gestão das transferências voluntárias, os procedimentos licitatórios e as contratações dos itens.

Assim, foram realizadas fiscalizações in loco, com o correspondente preenchimento de questionários padronizados quanto ao uso dos bens adquiridos por ocasião dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, avaliando-se assim a existência, o estado de conservação e o devido uso (regularidade do uso/utilidade para o local destinado) dos bens, com vistas à avaliação do legado dos referidos eventos para o país.

Os resultados dos trabalhos realizados estão descritos a seguir, sendo apresentados por objeto conveniado/contratado, exceto os sistemas de câmeras e balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA), que são tratados em itens específicos deste relatório de auditoria.





### Conjuntos aeromédicos

Foram adquiridos quatro conjuntos aeromédicos, por meio do convênio nº 820620, no valor de R\$3.763.079,65, celebrado entre a União, representada pela Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE, e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Os conjuntos são compostos por quatro partes fixas, uma parte móvel intercambiável e equipamentos médicos homologados para operação aeromédica em aeronaves AS350 do Grupamento Aeromóvel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - GAM/PMERJ.

A verificação culminou nos seguintes resultados: a) os equipamentos foram entregues na quantidade, marca e modelo especificados; b) todos os equipamentos foram instalados, tendo as quatro partes fixas do conjunto aeromédico sido instaladas nos helicópteros PP-EMA, PP-EPN, PR-IDR e PP-OPE, com destaque para o funcionamento do conjunto móvel; c) quanto ao treinamento e capacitação, o pessoal responsável pela operação (mecânicos de voo e equipe de médicos/paramédicos) recebeu o treinamento com os representantes dos respectivos equipamentos médicos; e d) os equipamentos fornecidos atendem plenamente às necessidades, conforme relatado pelo gestor, por meio do Ofício/PMERJ/GAM Nº 1667/2016 da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de 21/12/2016.

### Viaturas adaptadas para o transporte de efetivo da Guarda Municipal

Foram adquiridos 10 veículos (viaturas adaptadas do tipo veículo furgão longo, teto alto - patrulha avançada de controle) no valor de R\$1.492.000,00, com recursos do Convênio nº 824422 (R\$1.595.000,00), celebrado entre a União, representada pela SESGE, e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo o conveniente restituído o saldo remanescente do convênio.

Verificou-se que os veículos foram entregues na quantidade especificada, sendo que a marca/modelo foi diferente da prevista na proposta do fornecedor, o que não impactou a execução contratual, já que foi considerada superior à inicialmente prevista. Ressalta-se que a troca da marca/modelo se deu pelo acolhimento das alegações do fornecedor de que a fabricante inicialmente prevista não entregaria os veículos em tempo hábil para a realização das adaptações descritas no termo de referência do edital da licitação, tendo em vista a existência de uma crise no setor e, dessa forma, optou-se pela substituição dos bens, mantendo as demais condições pactuadas, inclusive o preço.

Ademais, foi verificado que os veículos estão em funcionamento e em uso nas operações da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), por meio do Grupamento de Operações Especiais (GOE) e Grupamento Tático Móvel (GTM), e que as viaturas especiais entregues atendem às necessidades do Município, conforme informado pelo gestor, por intermédio do Ofício GMRIO/IG nº 148/2017 da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, de 13/02/2017.

Releva mencionar que foram detectados defeitos nas adaptações realizadas, e assim foi acionada a garantia contratual para os devidos reparos. Além disso, por conta do descumprimento dos prazos para corrigir os vícios, a empresa contratada foi sancionada com a pena de advertência e, como ainda não havia realizado satisfatoriamente todos os acertos solicitados, está em curso novo procedimento de apuração que poderá resultar em penas mais graves, com observação ao direito da ampla defesa e contraditório.

Por fim, em que pese a eficácia na entrega das viaturas, foi instaurado processo de Tomada de Contas Especial para o Convênio nº 824422, por intermédio do Ofício nº



8/2017/AAA-SESGE/GAB-SESGE/SESGE/MJ, de 28/04/2017, em decorrência da rejeição da prestação de contas com base no Parecer 10/2017, de 13/03/2017, emitido pela equipe da SESGE responsável pela fiscalização do processo licitatório.

Por intermédio do citado parecer, a equipe de fiscalização da unidade relatou que o conveniente não atendeu plenamente ao que foi solicitado em relação à inobservância de regras licitatórias federais no procedimento licitatório da aquisição, bem como descumpriu a cláusula que estabelece a obrigatoriedade de informar sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do convênio e de prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

#### Equipamentos antibomba

Foram adquiridos equipamentos antibomba, por meio do convênio nº 824591, no valor de R\$1.794.619,02, celebrado entre a União, representada pela Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE, e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Como resultado dos trabalhos, verificou-se que: a) os equipamentos foram entregues de acordo com o Termo de Referência apresentado pela Equipe Antibombas da Coordenadoria de Recursos Especiais do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ/CORE; b) os bens foram instalados e estão em funcionamento; c) quanto ao treinamento e capacitação, a equipe operacional foi treinada e está capacitada; e d) os equipamentos fornecidos atendem às necessidades do Estado, conforme o Of. SESEG/SSGE nº 119/2017 da Subsecretaria de Gestão Estratégica do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 10/02/2017.

Releva mencionar que, quando da visita para verificação dos equipamentos antibombas na Coordenadoria de Recursos Especiais do Estado do Rio de Janeiro – PCRJ/CORE, a equipe de fiscalização constatou que os bloqueadores foram recebidos com defeito e que não puderam ser utilizados em campo durante o evento do Rio 2016, sendo utilizados somente no treinamento. Frente a tal cenário, o gestor estadual informou que está adotando providências junto ao representante do equipamento para a realização do conserto/substituição dos equipamentos defeituosos.

Quanto à fiscalização do Convênio nº 824591 por parte da SESGE, o prazo para prestação de contas expirou em 09/10/2016, sem a devida apresentação pelo conveniente. Diante disso, o conveniente foi notificado, por meio do Sistema de Gestão de Convênios da União - Siconv, para que a apresentasse, bem como recolhesse os recursos correspondentes no prazo máximo de 30 dias.

Em que pese a notificação realizada no Siconv, o Estado do Rio de Janeiro não apresentou a devida prestação de contas, ensejando a instauração de Tomada de Contas Especial, por meio do Despacho nº 331/2017/DIADSESGE/SESGE, de 07/04/2017.

#### Motocicletas on/off road e de escolta

Por intermédio do Convênio nº 826575, no valor de R\$ 4.962.790,65, celebrado entre a União, representada pela SESGE, e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tendo sido a Polícia Militar/RJ a beneficiária, foram adquiridas 30 motocicletas on/off road e 12 motocicletas de escolta.

Da inspeção dos bens adquiridos, verificou-se que: a) os equipamentos foram entregues na quantidade, marca e modelo especificados; b) todas as motocicletas encontravam-se em funcionamento; c) quanto ao treinamento dos operadores, a unidade do Batalhão de



Polícia de Choque possui o Grupamento Tático de Motociclista – GTM, que dispõe de cursos e estágios de especialização, no qual são realizados treinamentos que habilitam e capacitam os motociclistas, tais como Curso de Formação de Motociclista de Escolta e Segurança (CFOMES), Curso de Ações Táticas de Motopatrulhamento (CATEM) e o Estágio Básico de Motopatrulhamento (ESBAM); e d) o gestor local informou que os equipamentos fornecidos atendem às necessidade do Estado, conforme o Of. SESEG/SSGE nº 1556/2016 da Subsecretaria de Gestão Estratégica do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 19/12/2016.

Diante de todo o exposto, conclui-se que, de forma geral, os equipamentos descritos anteriormente, quais sejam, conjuntos aeromédicos, viaturas adaptadas para o transporte de efetivo da Guarda Municipal, equipamentos antibomba e motocicletas on/off road e de escolta, representam um legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, a despeito de falhas pontuais, as quais estão sendo devidamente tratadas pela SESGE, e que não impactam negativamente a gestão da unidade.

### 1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

#### **Os balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA) adquiridos por ocasião dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 encontram-se sem utilização.**

#### **Fato**

No contexto do trabalho referente ao legado dos Jogos Rio 2016, foi realizada a inspeção de quatro balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA) adquiridos diretamente pela SESGE, por intermédio do Contrato nº 06/2015, no valor total de R\$23.154.000,00, tendo sido doada uma unidade à Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro e três à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto ao balão cativo doado à Guarda Municipal, foi verificado que o equipamento foi entregue conforme marca e modelo especificado.

Segundo informações prestadas pelo gestor local, por intermédio do OFÍCIO GM/IG nº 905/2016 da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, de 30/12/2016, o balão foi instalado, porém não se encontra em funcionamento, pois durante as operações aconteceram vários imprevistos, tais como: a) queda na transmissão de imagens; b) precariedade das imagens; c) fragilidade de determinados itens; d) rompimento de um dos cabos da baliza de sinalização por efeito de temperatura ambiente no envelope; e) dificuldade para inicializar o Sistema Console e Arcmap no GETAC (estação solo); f) aumento da temperatura no servidor em alguns momentos; e g) incêndio nas instalações do Parque Olímpico de Deodoro (causou danos que resultaram na inoperância do cativo).

A despeito das adversidades, a equipe responsável pela operação dos equipamentos recebeu o treinamento necessário para operacionalização da solução, mas foi relatada a necessidade de capacitação mais abrangente para função do chefe de operação, haja vista a responsabilidade em operar um equipamento de grande valor.

Ainda conforme informações prestadas pelo gestor municipal, o equipamento fornecido não atende às necessidades do Município em virtude do elevado custo de manutenção, emprego funcional específico, alto custo do gás hélio e da logística para montagem da operação, atualização constante de treinamento e resultados operacionais de baixa expressividade.



Nesse sentido, por intermédio do Ofício GM/ID/DAF/CTR n.º 700/2016, de 22/12/2016, a Guarda Municipal do Rio de Janeiro informou que não possui interesse em manter o referido equipamento e que existe a intenção de doação do dispositivo a outro órgão que tenha um cenário operacional mais propício para sua aplicação.

Já no que concerne aos três balões cativos doados à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, constatou-se que os equipamentos foram entregues na quantidade, marca e modelo especificados.

Por intermédio do OF. SESEG/SSGE n.º 120/2017, de 13/02/2017, a Subsecretaria de Gestão Estratégica do Estado do Rio de Janeiro informou que os equipamentos foram instalados e estiveram em funcionamento durante o período das Olimpíadas, mas atualmente se encontram inoperantes.

Quanto à capacitação para o manuseio dos balões, constatou-se que seis turmas de policiais militares receberam capacitação para manejo, operação e manutenção dos equipamentos, a qual foi oferecida pela SESGE e ministrado pela empresa fornecedora dos balões, conforme Boletim da PM n.º 137, de 27/07/2016.

Ademais, conforme relatado pela administração estadual, os equipamentos fornecidos à PM não atendem às necessidades do Estado, por motivos de ordem técnica, tais como: a) as câmeras não possuem visão noturna, sendo o seu maior emprego diurno (não é possível a troca da câmera por uma que tenha visão noturna, pois o balão não suporta o peso); b) as câmeras não permitem o acompanhamento de alvos móveis; c) cada câmera necessita de um Gigabit para transmissão das imagens e, sendo 10 equipamentos, são necessários 10 Gigabit para transmissão das informações, o que se mostra inviável (a cada 72 horas são armazenados 10 Terabytes de imagens); d) o balão só pode voar até 100 metros sem autorização da Força Aérea Brasileira, sendo que entre 100 metros e 230 metros, o que corresponde à altitude máxima alcançada, é necessária a realização de plano de voo; e e) é necessário um gerador de energia de 3 KVA para cada balão, o que não está previsto no contrato de aquisição dos aerostatos.

Dessa forma, verifica-se que nenhum dos quatro equipamentos encontram-se em funcionamento atualmente pois, conforme relatado pelos gestores municipal e estadual, os balões não atendem às necessidades por motivos de ordem técnica, operacional e financeira, conforme registro fotográfico a seguir:

#### Registros fotográficos dos balões cativos





Fonte: Equipe da CGU (13/02/2017).

Ao analisar os motivos da recusa em manter os equipamentos, manifestados pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro e pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, constata-se uma incompatibilidade com o aceite prévio desses bens por estes órgãos.

Vale esclarecer que, para a formalização do legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, faz-se necessário o aceite dos donatários em receber esses bens após os eventos, considerando a adequação dos equipamentos adquiridos às atividades de tais órgãos.

Assim, para esclarecer sobre a participação dos donatários no processo, faz-se necessário que a SESGE apresente os documentos que comprovem o aceite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, dessa forma, demonstrando a anuência com o recebimento dos equipamentos.

Ressalta-se que a inoperância dos balões impacta negativamente o compromisso assumido pelo país ao se candidatar aos Jogos Olímpicos e Paralímpico, no sentido de que todos os investimentos devem gerar legados substanciais, tangíveis e significativos para a população do Rio de Janeiro e do Brasil.

Além disso, tal situação infringe os ditames da Portaria Interministerial nº 1.678, de 30 de setembro de 2015, assinada pelos Ministros de Estado da Justiça, da Defesa e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que aprova o Plano Estratégico de Segurança Integrada para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (PESI).

Segundo o PESI, o modelo de planejamento das ações de segurança pública, defesa e inteligência para a Copa do Mundo FIFA 2014 deve ser replicado nos Jogos Rio 2016, devendo ser garantido o legado a ser deixado para as áreas de segurança pública e de defesa, sendo que todos os investimentos em aquisição de equipamentos e na elaboração de estratégias devem priorizar a incorporação às políticas permanentes de segurança pública e de defesa e agregar valor tecnológico às instituições de segurança pública e defesa.

Considerando a não utilização dos balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA), os quais foram adquiridos por valores expressivos, entende-se que a SESGE, como responsável pela compra, deve adotar medidas com o objetivo de mitigar o risco de desperdício de recursos públicos e de deterioração dos bens adquiridos em consequência da não utilização, com vistas ao adequado aproveitamento dos equipamentos.

### **Causa**

Dificuldades de ordem técnica, operacional e financeira apontadas pela Cidade e pelo Estado do Rio de Janeiro, os quais, a despeito da anuência quanto ao recebimento dos



balões cativos quando da assinatura dos termos de doação, alegam inviabilidade de utilização e manutenção dos equipamentos.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Por intermédio do Ofício n.º 17/2017/AAA-SESGE/GAB-SESGE/SESGE-MJ, de 25/05/2017, a unidade informou o que se segue:

*“2. Quanto ao balão cativo doado à Guarda Municipal [...].*

*2.1. Inicialmente cabe informar que o AMPGA está formalmente doado à GM-RIO, cabendo a esta a responsabilidade por cuidar e manter o equipamento. Acrescenta-se ainda que os equipamentos estavam e ainda estão todos em garantia até setembro e outubro de 2017 (SEI 3286119), cabendo à instituição acionar a empresa em caso de mau funcionamento ou defeito em peças.*

*2.2. Sobre o rompimento de um dos cabos, registra-se que este foi substituído pela empresa responsável pelo fornecimento do equipamento, dentro da garantia contratada, sem ônus para a administração federal ou municipal.*

*2.3. Já em relação ao incêndio nas instalações do Parque Olímpico de Deodoro que causou danos que resultaram na inoperância do balão cativo, cumpre registrar que o evento danoso não começou próximo ao equipamento, mas sim em local muito distante, tendo o incêndio evoluído até alcançar o equipamento, danificando algumas de suas partes. Considerando que se trata de um equipamento móvel, não se verificou nenhuma medida adotada pelos operadores do equipamento para salvaguardá-lo dos riscos decorrentes do incêndio que se avizinhava. Não há registros de apuração de eventual responsabilidade dos operadores, ou de diagnóstico que esclareça em que circunstâncias o referido incêndio alcançou a área de operação do equipamento, ou ainda se foram adotadas quaisquer medidas para proteger o bem.*

*2.4. Quanto à capacitação para operar o AMPGA, a SESGE contratou e promoveu a realização de 680 horas de treinamentos ministrados a policiais militares e a guardas municipais do Estado e do Município do Rio de Janeiro. As ações de capacitação ofertaram 80 vagas e foram distribuídas em módulos de operação e manutenção dos balões AMPGA, havendo, em todas as oito turmas capacitadas, representantes aprovados da PMERJ e da GMRIO.*

*2.5. Sobre o "elevado custo de manutenção, emprego funcional específico, alto custo do gás hélio e da logística para montagem da operação, atualização constante de treinamento e resultados operacionais de baixa expressividade", observa-se que os estudos realizados no âmbito da SESGE, quando da contratação de gás hélio para a operação de segurança dos Jogos Rio 2016 - Nota Técnica Nº 18/2016 - Custo Licitação (4395925), apontaram os seguintes valores:*

*- Capacidade Total de Gás do Balão - Despacho nº 159/2016 - Adequação\_Custo (4395942): 75 m<sup>3</sup>*

*- Valor do Gás Hélio - m<sup>3</sup>: R\$ 95,91*

*- Duração da Operação do Balão com enchimento (inflação) em sua capacidade total: 72 horas (03 dias)*



- *Custo do enchimento (inflação) total do balão (Capacidade Total x Valor do m<sup>3</sup>): R\$ 7.193,25*

- *Valor da hora/voo do Balão (Custo enchimento / Capacidade voo de 72 horas): R\$ 99,90*

*Ressalta-se que o valor apurado de R\$ 7.193,25 possibilita ao balão permanecer de forma ininterrupta por três dias no ar. Caso a operação exija mais tempo de permanência (por exemplo, operação Carnaval ou vigilância sobre pontos específicos da cidade) será necessária apenas a complementação da quantidade de gás dissipada. Ou seja, quanto mais tempo o balão permanecer içado mais barata se torna a operação.*

*2.6. Para efeito de comparação, e guardadas as especificidades operacionais\* da utilização do Balão Estacionário e das aeronaves de asa rotativa (helicópteros), trazemos a seguinte tabela\*\*:*

- *Custo hora/voo Balão Estacionário: R\$ 99,90*

- *Custo hora/voo Helicóptero (aeronave Esquilo): R\$ 900,00*

- *Autonomia Balão Estacionário (01 enchimento): 72 horas (03 dias) - no mínimo*

- *Autonomia Helicóptero (aeronave Esquilo): 4,1 horas (fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Eurocopter\\_Ecureuil](https://pt.wikipedia.org/wiki/Eurocopter_Ecureuil))*

- *Custo Balão Estacionário para 72 horas (três dias) de operação: R\$ 7.193,25*

- *Custo Helicóptero (aeronave Esquilo) para 72 horas (três dias) de operação: R\$ 64.800,00*

*\* A aeronave de asa rotativa permite emprego imediato e grande capacidade de deslocamento, enquanto o Balão Estacionário exige maior estrutura para içamento, oferecendo contudo visão 360 graus da região por 72 horas ininterruptas.*

*\*\* Foi aqui considerada a aeronave Esquilo, uma das mais utilizadas no país. Utilizamos o valor médio de R\$ 5,00 para o litro do QAV (Querosene de Aviação), com consumo médio de 180 litros por hora de vôo.*

*2.7. Ademais, acrescenta-se ao custo de operação de uma aeronave (helicóptero ou avião) para geração de imagens em condições semelhantes ao AMPGA os custos de manutenções mandatórias e formação e manutenção de pilotos e tripulantes, assim como locação e manutenção de hangar adequado, o que aumenta consideravelmente o custo por hora de operação. Para mais considerações sobre custo de um helicóptero, ver: <http://www.pilotopolicial.com.br/sugestoes-paraidentificar-o-valor-da-hora-de-voo-de-uma-oasp/>; <https://www.terra.com.br/economia/hora-de-vooem-helicoptero-pode-custar-r-32-mil-em-sp,f108173c2ee7d310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html> (matéria de janeiro de 2013).*

*2.8. Ainda sobre a operação do AMPGA doado à GM-RIO, vale consignar a resistência dos servidores indicados para operar o instrumento, pois havia entre eles um entendimento de que a SESGE deveria pagar um adicional ou gratificação para que eles operassem o equipamento, sendo feitas inclusive comparações com o efetivo da Força Nacional e com os integrantes das Guardas Municipais do interior do Estado do*



Rio de Janeiro que estavam recebendo diárias da União para atuar na segurança dos Jogos Rio 2016, diárias majoradas, o que representaria expressivo aumento em suas remunerações. Essa questão (omitido o aspecto financeiro) encontra-se relatada na Solicitação de Auditoria, no trecho em que os servidores da GM-Rio relatam "a necessidade de capacitação mais abrangente para função do chefe de operação, haja vista a responsabilidade em operar um equipamento de grande valor.". Sem entrar no mérito do pedido, a SESGE não poderia remunerar os servidores da GM-Rio para operar os equipamentos que estavam sendo doados.

2.9. Por fim, registra-se que durante o período operacional a empresa fornecedora disponibilizou, sem ônus para a administração, técnicos para apoiar os primeiros dias da operação de segurança dos Jogos Rio 2016, de forma a facilitar a utilização dessa tecnologia inovadora.

3. No que tange aos equipamentos doados à PMERJ [...].

4. Preliminarmente, cabe anotar que todo o trabalho de planejamento e de aquisição da solução ocorreu em conjunto com a Subsecretaria de Comando e Controle da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, com a designação do Subsecretário de Comando e Controle da SESEG/RJ, Sr. E.O.N. (O NOME DA PESSOA FÍSICA FOI SUBSTITUÍDO PELAS INICIAIS), como presidente da Comissão de Execução do Projeto nº 98, responsável pela aquisição, entre outros objetos, do AMPGA (ver Portaria nº 003 de 4/09/2014 - página 41, doc. SEI 0342392 e Portaria nº 084 de 17/10/2014 - página 87 doc SEI 0342392).

5. O projeto AMPGA surgiu a partir da exitosa experiência de utilização de imageadores aéreos nas operações de segurança dos grandes eventos anteriores (Copa da Confederações, Copa do Mundo e Jornada Mundial da Juventude) que poderiam se deslocar a pontos diferentes, fornecendo imagens aéreas aos Centros de Comando e Controle, o que permitiu um considerável aumento da consciência operacional e facilitou o processo de tomada de decisões. Em que pese os benefícios dos imageadores aéreos, a sua utilização estava vinculada a um alto custo de horas de voo de aeronaves, o que inclui pagamento de manutenção e combustível, além do custo inerente aos seus operadores, que demandam grande investimento em formação e capacitação.

6. Nesse contexto, a aquisição dos balões cativos revelou-se uma alternativa operacional bastante econômica para que fossem disponibilizadas e gravadas imagens em alta definição das instalações olímpicas (de qualidade similar à dos imageadores aéreos), de modo permanente, a um custo menor que aquele que haveria com o emprego das aeronaves.

7. Quanto às limitações técnicas apontadas pela PMERJ, cabem as seguintes considerações:

7.1. Capacidade de visão noturna: esse requisito foi abordado durante o planejamento da contratação e observou-se que o custo de cada unidade seria o dobro, mostrando-se inviável sua aquisição mediante o cenário orçamentário da época.

7.2. Não permitir o acompanhamento de alvos móveis: o AMPGA monitora constantemente uma grande área terrestre e com o alvo dentro da área monitorada seu acompanhamento depende apenas do operador observar seu deslocamento. Adicionalmente, caso o operador não consiga seguir em tempo real o alvo, ele pode procurar nas imagens gravadas (72 horas) qual foi a trajetória do alvo.





7.3. *O armazenamento das imagens: o equipamento foi adquirido com uma solução de armazenamento (storage) capaz de armazenar, no mínimo, 72 horas de operação ininterruptas, sendo necessária, ao longo ou após esse período, a extração e armazenamento em local adequado as imagens de relevância para a atividade policial e/ou judicial.*

7.4. *Sobre a restrição de voar até 100m sem plano de voo: trata-se de uma restrição de segurança aeronáutica para içamento do balão sem coordenação com o controle do espaço aéreo. Se a ação for coordenada, é possível o içamento do balão a sua altura máxima, como foi o caso durante os Jogos Rio 2016. Ou seja, ele pode ser utilizado em altitudes acima de 100m, desde de que seja observada a legislação aplicável.*

7.5. *Quanto ao gerador: de fato o AMPGA foi projetado para operar próximo a fontes de energia elétrica.*

8. *Nesse contexto, verifica-se que o balão cativo não é um equipamento móvel como um helicóptero, depende de energia elétrica para funcionar, tem limitação de armazenamento de imagens e não possui o módulo de visão noturna. Contudo, a finalidade do equipamento é diferente e complementar a de um imageador aéreo. O balão foi projetado para o monitoramento permanente de grandes áreas, para ser utilizado de forma remota, conectado a uma fonte de energia e fazendo a "sangria" das imagens ao final de determinados períodos. Para o que foi planejado, o equipamento é plenamente operacional.*

9. *Sobre a documentação que comprove o aceite dos órgão donatários, cabe esclarecer que todas as quatro unidades adquiridas pela SESGE foram recebidas pelas instituições beneficiárias – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GMRIO) – antes dos Jogos Rio 2016, entre agosto e outubro de 2015, e, depois, formalmente doadas às unidades administrativas às quais se vinculam aqueles órgãos, a saber, a Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG) e a Secretaria Municipal de Ordem Pública do Rio de Janeiro (SEOP), conforme extratos de doação publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial da União nº 231, de 3 de dezembro de 2015 (Termo de Doação nº 326/2015 - 4383127) relativo a três unidades para a SESEG, e nº 187, de 28 de setembro de 2016 (Termo de Doação nº 325/2015 - 4383301 e 4383337), relativo a uma unidade para a SEOP. Demais informações relativas aos processos de doação dos 4 (quatro) equipamentos estão disponíveis nos Processos Eletrônicos SEI nº s 08131.004325/2015-72 e 08131.001407/2016-46.*

10. *Quanto à SESGE adotar medidas com o objetivo de mitigar o risco de desperdício de recursos públicos e de deterioração dos bens adquiridos em consequência da não utilização dos equipamentos, vale esclarecer que estes equipamentos já estão formalmente doados, cabendo ao donatário a obrigação de manter o equipamento, conforme obrigações previstas no termo de doação assinado, as quais destacam-se:*

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

*Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens constantes no Anexo I, sem encargos, para o DONATÁRIO, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura.”*

#### **"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**



*Constituem obrigações do DONATÁRIO:*

*I. receber definitivamente os bens doados pela SESGE;*

*II. utilizar os bens doados em consonância com os compromissos de integração assumidos no Acordo de Cooperação Federativa mencionado na cláusula primeira;*

*III. empregar os bens doados em atendimento do interesse público e social na segurança pública e defesa social, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;*

*IV. utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;*

*V. guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Ministério da Justiça, todos os bens recebidos por meio do presente instrumento; (...)*

*IX. responsabilizar-se por qualquer dano ao objeto doado, a partir da assinatura do presente termo;*

*X. realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes.”*

*11. A par das características e eventuais restrições operacionais do AMPGA, percebe-se que os equipamentos poderiam ser utilizados pelos órgãos de segurança pública do Rio de Janeiro em festas como réveillon, grandes shows, como Rock’n Rio, carnaval, ou ainda nas praias em finais de semana, onde com alguma frequência são noticiados "arrastões". Essa foi a visão de legado desenhada para os equipamentos, em favor da cidade do Rio de Janeiro.*

*12. Assim, por todo exposto, verifica-se que a SESGE adotou todas as providências cabíveis para viabilizar o uso efetivo dos balões cativos como legado, tais como: planejamento da solução em conjunto com Estado do Rio de Janeiro; ações de capacitação para os operadores dos equipamentos; contratação de gás hélio para o período dos Jogos Rio 2016; contratação de garantia do equipamento por período de 2 anos; transferência legal dos equipamentos aos donatários; suporte inicial na operação do equipamento; dentre outras.*

*13. Em que pese as medidas adotadas, bem como as cláusulas dos termos de doação firmados, verifica-se que os órgãos donatários - SESEG/RJ e GM-RIO - não têm interesse em fazer o emprego habitual desses equipamentos, assim como não se responsabilizam pela manutenção destes. Nestes termos, observa-se que um possível encaminhamento com vistas ao adequado aproveitamento dos equipamentos, seria identificar outras forças de segurança pública (ou de defesa) que possuam interesse em receber, em doação, tais equipamentos. Contudo, anota-se que a decisão de doação para novos interessados é dos donatários, não mais da SESGE, devido à transferência definitiva da propriedade dos bens.”*

Ademais, a SESGE apresentou cópia dos seguintes documentos:



a) ANEXO I ao TERMO DE DOAÇÃO N.º N° 325/2015, de 23/06/2016, referente ao Acordo de Cooperação Técnica N.º 059/2014 (08131.000036/201502), tendo como Doadora a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ e como Donatária a Secretaria Municipal de Ordem Pública do Rio de Janeiro – SEOP/RJ.

b) Notas Técnicas nº 18/2016/CGEA/DIOP-SESGE-SESGE e nº 7/2016/CGEA/DIOP-SESGE/SESGE, do PROCESSO N° 08131.003172/2015-46, de 02/06/2016, que tratam da abertura de procedimento licitatório para aquisição de gás hélio para abastecimento e reabastecimento de 04 (quatro) unidades da solução Aeróstato de Monitoramento de Grandes Áreas.

c) Despacho nº 159/2016/CGEA/DIOP-SESGE/SESGE, de 02/06/2016, que trata do cálculo do valor da contratação de fornecimento de gás para abastecimento de balão estacionário - solução AMPGA.

### **Análise do Controle Interno**

A SESGE apresentou diversos aspectos relativos ao apontamento em questão, os quais são analisados a seguir.

Quanto às falhas técnicas e operacionais dos equipamentos, releva mencionar que a SESGE declarou que os balões cativos apresentam cobertura pela garantia até setembro e outubro de 2017, cabendo aos gestores municipal e estadual acionar a empresa fornecedora em caso de mau funcionamento ou defeito em peças.

Tal informação é confirmada pela Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2015, que prevê a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura contratual, prorrogável na forma do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, combinada com o subitem 10.1 do termo de referência da contratação em tela, que dispõe que “todos os equipamentos e componentes do sistema, bem como serviços realizados, deverão ser garantidos por 24 meses após o recebimento definitivo”. Ressalta-se que, conforme o Despacho nº 76/2015/COGEN/DIPRO-SESGE/SESGE, de 03/09/2015, o período de entrega e respectiva análise de recebimento dos bens foi 04/09/2015 a 09/10/2015.

Dessa forma, tendo em vista que os balões estão cobertos pela garantia contratual, entende-se que os problemas técnicos e operacionais descritos pelos gestores locais são passíveis de ajustes e consertos, tendo os equipamentos a capacidade de plena operacionalização após os devidos reparos pela empresa fornecedora dos AMPGA.

Sobre os documentos de aceite dos órgãos donatários, as quatro unidades foram recebidas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e Guarda Municipal do Rio de Janeiro, instituições beneficiárias, entre agosto e outubro de 2015 (antes dos Jogos Rio 2016), e depois doadas às unidades administrativas às quais se vinculam tais órgãos, quais sejam, Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG) e Secretaria Municipal de Ordem Pública do Rio de Janeiro (SEOP).

A comprovação de que os balões foram aceitos é conferida pelos extratos de doação publicados nas edições do Diário Oficial da União nº 231, de 03/12/2015 (Termo de Doação nº 326/2015 - três unidades para a SESEG), e nº 187, de 28/09/2016 (Termo de Doação nº 325/2015 - uma unidade para a SEOP), sendo que os detalhamentos constam dos processos de doação disponíveis nos processos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da unidade.



Assim, tendo em vista a apresentação pela unidade dos termos de doação devidamente assinados pelos donatários dos balões cativos, a situação resta esclarecida na medida em que se comprova a anuência dos órgãos beneficiários com o recebimento dos equipamentos em questão.

No que se refere à afirmação da SESGE de que a decisão de doação para novos interessados é dos donatários, devido à transferência definitiva da propriedade dos bens, deve-se ressaltar que há previsão, nos termos de doação, para reversão dos equipamentos ao governo federal, conforme se segue:

#### “CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, os bens e soluções doados nos seguintes casos:

I. Má conservação;

II. Abandono;

III. Desvio de finalidade;

IV. Desmonte;

V. Rescisão ou denúncia do Acordo de Cooperação Técnica mencionado na cláusula primeira.

Parágrafo único. Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.”

Conforme se observa pela leitura do trecho acima, há previsão de reversão dos balões cativos à União, tendo em vista o atual estado de abandono dos bens doados.

Verifica-se que tal medida representa a etapa inicial para se mitigar o risco de desperdício de recursos públicos envolvidos na compra dos referidos equipamentos utilizados nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, de forma a evitar sua deterioração em consequência da não utilização.

Após a adoção de tal medida, demonstra-se relevante a realização de estudos técnicos para o aprofundamento do entendimento sobre as possíveis formas de utilização dos balões cativos e, a partir das informações geradas, seja apurado um conjunto de órgãos/entidades públicas que possam se beneficiar dos equipamentos e, assim, seja decidida a forma mais adequada de aproveitamento dos bens.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Reverter à União os balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA) doados, com base na cláusula de reversão dos termos de doação, tendo em vista o atual estado de abandono de tais equipamentos.

Recomendação 2: Acionar a garantia contratual dos balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA) para que sejam realizados os reparos e os ajustes necessários à plena operacionalização dos equipamentos.



Recomendação 3: Promover a realização de estudos técnicos para aprofundar o entendimento sobre as possíveis formas de utilização dos balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA), inclusive apurando órgãos/entidades públicas interessadas e, a partir das informações geradas, elaborar um plano de utilização com vistas ao adequado aproveitamento dos equipamentos; para tanto, envolver a participação das demais Unidades do Ministério da Justiça (em especial a Secretaria-Executiva) no debate sobre o encaminhamento/destinação dos equipamentos.

### **1.1.1.3 INFORMAÇÃO**

#### **Sistemas de câmeras adquiridos por ocasião dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.**

##### **Fato**

No âmbito dos exames relativos à avaliação do legado dos Jogos Rio 2016, foi realizada a verificação dos sistemas de câmeras para visualização e acompanhamento das rotas olímpicas utilizadas pelas delegações de atletas, autoridades nacionais e estrangeiras, torcedores e indivíduos em deslocamentos durante os Jogos Rio 2016.

Os equipamentos foram adquiridos por meio do Convênio nº 824460, no valor de R\$11.997.946,35, celebrado entre a União, representada pela Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE, e o Município do Rio de Janeiro, e contemplavam, entre outros itens, o fornecimento e instalação de 215 câmeras de alta resolução.

Da inspeção realizada, verificou-se que os equipamentos foram entregues na quantidade, marca e modelo especificados; o pessoal responsável pela operação recebeu o treinamento e está capacitado para operar os equipamentos; e o gestor local informou que os bens fornecidos atendem às necessidades do Município.

A fiscalização in loco comprovou o fornecimento, instalação e efetiva operação do sistema, em que pese a identificação de alguns poucos equipamentos que não estavam funcionando no momento da vistoria. Além disso, a Prefeitura do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil, informou que há previsão contratual para manutenção dos equipamentos por 12 meses e que, em 2017, será providenciado orçamento para dar continuidade à manutenção.

### **1.1.1.4 INFORMAÇÃO**

#### **Metodologia de gerenciamento de projetos para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016.**

##### **Fato**

Trata-se da avaliação metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela SESGE para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016, com o objetivo de verificar se tal metodologia representa uma iniciativa que efetivamente promove o fortalecimento dos controles internos administrativos.

Tal avaliação teve como base o relatório que apresenta a experiência de Gestão de Projetos na SESGE como instrumento de aprimoramento do controle interno por meio



do desenvolvimento e da utilização de Metodologia de Gerenciamento de Projetos no acompanhamento e avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016.

Nesse sentido, a SESGE identificou que uma possibilidade de administrar as dificuldades da área de gestão de grandes eventos, identificadas na Jornada Mundial da Juventude (2013), na Copa das Confederações (2013), e na Copa do Mundo (2014), seria a criação de um Escritório de Projetos, o que proporcionaria um adequado suporte para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Assim, o Escritório de Apoio aos Projetos da SESGE foi formalizado em 7 de abril de 2015, por meio da Portaria SESGE/MJ nº 01/2015, tendo como base a capacidade existente na assessoria de controle interno da unidade – Assessoria de Acompanhamento e Avaliação (AAA).

Para a realização do diagnóstico inicial da gestão de projetos pela SESGE, foram utilizadas técnicas que incluíram o levantamento de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (Matriz SWOT) e a avaliação inicial do grau de maturidade em gerenciamento de projetos, tendo sido verificado um grau de maturidade correspondente ao nível inicial, pois não havia um método único adotado pelos envolvidos no gerenciamento dos projetos.

Com base no diagnóstico inicial, o Escritório de Projetos priorizou o desenvolvimento de um método customizado que atendesse as especificidades e os prazos da unidade, tendo sido enfatizados aspectos críticos, entre eles, os processos licitatórios.

Sendo assim, foram mapeados, definidos e descritos os processos de cada fase do ciclo de vida dos projetos, tendo o trabalho se materializado na Metodologia de Gerenciamento de Projetos da SESGE.

Assim, a descrição dos processos das fases do ciclo de vida dos projetos ocorreu mediante a instituição de fluxos, tendo como base os conceitos do PMBOK (Project Management Body of Knowledge), a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, e outros materiais pertinentes, como o Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União.

Ressalta-se que a aplicação prática dos fluxos detalhados na Metodologia de Gerenciamento de Projetos é o principal resultado apontado pela SESGE, tendo sido informado que 93% dos projetos acompanhados pelo Escritório encontram-se alinhados à metodologia, sendo que todos os projetos da unidade relacionados aos Jogos Rio 2016 e iniciados após a implantação do Escritório seguiram os ritos previstos na metodologia.

Para atingir esse resultado, o Escritório de Projetos concentrou esforços na divulgação e no esclarecimento dos fluxos, papéis e responsabilidades, tendo sido realizadas ações de capacitação com foco em aspectos práticos dos processos, com ênfase no detalhamento das fases do ciclo de vida dos projetos, descritas de forma resumida a seguir:

- **Iniciação:** prevê que as demandas sejam oficializadas pela área requisitante por meio de um Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e tramitadas pelas demais áreas da Secretaria para que todos tomem ciência do início de um projeto e da necessidade ou não de envolvimento de suas áreas. Buscou-se garantir o comprometimento das áreas envolvidas no planejamento e na execução do projeto e a autorização para o início do projeto, formalizada por meio de Portaria.



- **Planejamento:** são especificados os requisitos necessários à aquisição, avaliados os riscos e planejada a melhor forma de adquirir os bens ou serviços desejados, traduzindo o planejamento nos artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Análise de Riscos e Termo de Referência.
- **Execução e Controle:** foco na fiscalização dos contratos e no recebimento das entregas, tendo em vista que o desconhecimento do papel e da responsabilidade de um fiscal de contrato acarretam falhas graves nos processos de acompanhamento contratual. Entre os riscos inerentes a essa fase, é possível citar pagamentos indevidos por serviços parcialmente executados ou não executados e pagamentos com valores acima dos previstos no contrato. A fim de mitigar tais riscos, a metodologia detalhou em uma matriz de responsabilidades as atribuições de todos os envolvidos na fase de execução, incluindo as atividades de fiscalização e de recebimento das entregas.
- **Encerramento:** possibilita a avaliação entre o planejamento inicial e o resultado final, aproveitando os benefícios que a iniciativa pode oferecer para projetos futuros.

Atualmente, tendo em vista que a SESGE será extinta em 31/07/2017 (art. 5º, §2º, Decreto nº 7.538, de 1º de agosto de 2011), o Escritório trabalha na fase de encerramento dos projetos, consolidando as informações geradas durante o período de execução, registrando lições aprendidas e realizando as avaliações necessárias para que a experiência possa ser concluída com êxito.

Verifica-se que a adoção de uma metodologia única pelos envolvidos no gerenciamento dos projetos, com a utilização de métodos e técnicas de gestão para os processos de contratação, proporciona a padronização de procedimentos e rotinas administrativas, o que contribui para o acompanhamento e o monitoramento de cada fase pelo gestor, principalmente no que se refere ao planejamento e à execução, consolidando assim as boas práticas de gestão e controle.

Releva mencionar que o fato de o Escritório de Projetos estar estruturado dentro da Assessoria de Acompanhamento e Avaliação (AAA), área responsável pelo controle interno da unidade, é uma iniciativa válida pois permite a aproximação das áreas de execução e de controle no âmbito da SESGE, bem como favorece o diálogo com os órgãos de controle – especificamente a CGU e o TCU, o que facilita a troca de informações sobre o acompanhamento e monitoramento dos projetos geridos pela unidade.

Diante do exposto, conclui-se que a metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela SESGE para o acompanhamento e avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016 representa uma iniciativa que efetivamente promove o fortalecimento dos controles internos administrativos, pois representa uma sistemática de controle com a capacidade de mitigar os riscos inerentes às contratações, aumentando assim as chances de sucesso dos projetos a cargo da unidade.

Tal entendimento é corroborado pelo fato de a unidade ter sido premiada em 2016 na categoria “Fortalecimento dos Controles Internos” do 4º Concurso de Boas Práticas da CGU, certame que reconhece iniciativas do Executivo Federal que contribuem para a melhoria da gestão pública.

## **2 CONTROLES DA GESTÃO**



## 2.1 CONTROLES INTERNOS

### 2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

#### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO

**Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta, da conformidade das peças exigidas pela IN TCU nº 63/2010.**

#### **Fato**

Trata-se da verificação do rol de responsáveis e do relatório de gestão elaborados pela unidade em conformidade com os dispositivos legais e com as orientações do e-Contas.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, foram verificadas falhas na elaboração das referidas peças que resultaram em seções em desacordo com os conteúdos previstos na IN TCU nº 63/2010, na Portaria TCU nº 59/2017 e nas Orientações para Elaboração dos Conteúdos das Seções constantes do Sistema e-Contas.

A IN TCU nº 63/2010, ao discorrer sobre o rol de responsáveis, definiu no art. 11 que o rol deve conter as seguintes informações: (grifo nosso)

- “I. nome e número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do responsável arrolado;*
- II. identificação da natureza de responsabilidade, conforme descrito no artigo anterior ou na decisão normativa de que trata o art. 4º desta instrução normativa, e dos cargos ou funções exercidos;*
- III. indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;*
- IV. identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação pertinente;*
- V. endereço residencial completo; e*
- VI. endereço de correio eletrônico.”***

Adicionalmente, o TCU emitiu orientações de preenchimento do sistema e-Contas:

- “(…)*
- 8. Devem ser inseridos no e-Contas os dados de contatos pessoais dos responsáveis e não o endereço, o telefone e o e-mail da instituição onde trabalha o responsável.”*

Em análise ao rol de responsáveis disponibilizado no Sistema e-Contas, verificou-se o preenchimento inadequado da informação “endereço de correio eletrônico” para todos os integrantes, haja vista que constam os e-mails institucionais ao invés dos pessoais, em desacordo com o item das Orientações para Elaboração dos Conteúdos das Seções constantes do Sistema que trata do tema.

Instada a se pronunciar, a unidade apresentou as informações necessárias para que o controle interno modificasse os correios eletrônicos pessoais no e-Contas, por meio do Ofício n.º 10/2017/AAA – SESGE/GAB SESGE/SESGE-MJ, de 11/05/2017.

No que se refere aos formatos e conteúdos obrigatórios do relatório de gestão, foram detectadas as seguintes inconsistências formais nas informações apresentadas:





a) O “Quadro 2 - Ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS”, que trata da Ação 15L9 - Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016, apresenta a Meta Realizada (Execução Física), cuja descrição é Operação integrada realizada, com valor zerado, a despeito de a Meta Prevista ser 1 Operação e de a Despesa Empenhada ter atingido 59,84% (R\$70.607.247,73).

b) O “Quadro 8: Resumo da prestação de contas por modalidade de tipo de instrumento”, na parte que trata do Termo de Execução Descentralizada de 2016, traz a informação de que não houve prestação de contas de vinte e oito instrumentos, totalizando R\$532.760.772,15, sem o correspondente detalhamento dos referidos Termos de Execução Descentralizada, com a descrição da identificação, beneficiário, valor, situação (dentro do prazo ou em atraso), prazos, entre outros.

c) No item “Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade”, consta a informação de que no link <http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/grandes-eventos>, especificamente no tópico “Acesso à Informação” (<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/grandes-eventos/transparencia/transparencia>), encontram-se disponíveis os relatórios de gestão e de auditoria de contas anuais da SESGE/MJ, mas as informações estão desatualizadas, pois somente constam os processos de contas de 2012 e 2013.

Assim, foi solicitada a complementação das informações do relatório de gestão, tendo a unidade, por intermédio do Ofício n.º 10/2017/AAA-SESGE/GAB-SESGE/SESGE-MJ, de 11/05/2017, informado que se segue:

a) *“A meta prevista da Ação 15L9 está cadastrada como 01 (um) por se tratar da operação de segurança nos jogos olímpicos. Essa meta engloba todos os projetos e atividades desenvolvidos no âmbito desta UPC sendo as variadas aquisições e contratações no âmbito da operação integrada de segurança. Entendemos que a Meta Prevista foi atingida, sendo assim, informo que houve um erro de preenchimento;*

*Os detalhamentos das execuções dos valores na Ação 15L9 estão descritos no Relatório de Gestão e nas informações complementares no SIOP.”*

b) *“As descentralizações de crédito executadas em 2016 via TED tiveram como finalidade aquisições de equipamentos permanentes, ações de capacitação de agentes públicos, pagamento de diárias e passagens de servidores públicos e colaboradores que atuaram nos eventos teste, na segurança da Tocha Olímpica e Paraolímpica e na Operação de Segurança dos Jogos Rio 2016, sendo as de maior movimentação de recursos os destaques orçamentários realizados para os órgãos:*

- *Departamento de Polícia Federal - TED 29/2016 - operações de segurança nos jogos olímpicos e paralímpicos Rio 2016 no valor de R\$ 68.821.326,79.*
- *SENASP - TED 32/2016 - custeio das operações durante os jogos olímpicos e paraolímpicos: R\$ 207.639.299,25.*
- *DEPEN - TED 01/2016 - equipamentos de inspeção eletrônica - Mag & Bag: R\$ 44.602.887,41.*
- *Departamento de Polícia Rodoviária Federal – TED 18/2016 – ações de preparação e execução das operações de segurança: R\$ 82.040.544,91.*



Conforme informado no Relatório de Gestão 2016, os atrasos nas prestações de contas ocorreram primordialmente pelo não envio das prestações dos órgãos recebedores dos créditos orçamentários e recursos financeiros, tendo esta Secretaria cobrado as prestações de contas nos prazos previstos nos instrumentos. Outros fatores que também influenciaram no aumento de instrumentos com prestação de contas pendentes foram o aumento da demanda de formalização de TEDs nos anos de 2015 e 2016, em razão dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, bem como a substituição de fiscais pela desmobilização dos servidores cedidos à SESGE/MJ.

Ressalta-se que, no decorrer de 2017, os esforços envidados junto aos órgãos beneficiários resultaram numa redução do valor R\$ 532.760.772,15, pendente em 31/12/16, para R\$ 133.446.086,11. Em anexo, planilha (4318575) com a descrição dos termos pendentes em 31/12/16 e em 08/05/17, a qual demonstra a prestação de contas de R\$ 399.314.686,04.

Atualmente todos os TED's encontram-se em análise de prestações de contas. A expectativa é finalizarmos as prestações de contas do valor remanescente até o final de junho de 2017 para que, assim, todas as prestações sejam analisadas e finalizadas antes da data de extinção desta Secretaria em 31/07/17.”

Outrossim, a unidade apresentou o detalhamento dos Termos de Execução Descentralizada:

Quadro – Termos de Execução Descentralizada sem prestação de contas em 31/12/2016

	ÓRGÃO	TÍTULO	VIGÊNCIA	PRAZO PARA CONTAS	ATRASO EM 31/12/16 (DIAS)	VALOR DO TERMO	VALOR DEVOLVIDO	SALDO LÍQUIDO
1	SENASP	TED 05/2016 - AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS	31/08/2016	30/10/2016	62	5.357.120,50	-	5.357.120,50
2	SENASP	TED 03/2016 - PISTOLAS .40 E ACESSÓRIOS (CARREGADORES E MALETAS)	31/07/2016	29/09/2016	93	13.944.000,00	24.000,00	13.920.000,00
3	SENASP	TED 12/2016 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	31/05/2016	30/07/2016	154	13.276.876,50	-	13.276.876,50
4	DPRF	TED 18/2016 - AÇÕES DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	31/10/2016	30/12/2016	1	87.178.651,06	5.138.106,15	82.040.544,91
5	SENASP	TED 20/2016 - ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA O DFNSP	30/11/2016	29/01/2017	-	50.000.000,00	34.984.814,21	15.015.185,79
6	SENASP	TED 27/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CÃES DO DFNSP	31/07/2016	29/09/2016	93	12.160,00	-	12.160,00
7	SENASP	TED 28/2016 - CUSTEIO DA MOBILIZAÇÃO DO EFETIVO DA FORÇA NACIONAL NOS EVENTOS TESTES	31/05/2016	30/07/2016	154	6.544.500,00	5.402.380,05	1.142.119,95



	ÓRGÃO	TÍTULO	VIGÊNCIA	PRAZO PARA CONTAS	ATRASO EM 31/12/16 (DIAS)	VALOR DO TERMO	VALOR DEVOLVIDO	SALDO LÍQUIDO
8	DPRF	TED 30/2016 - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES ADICIONAIS PARA OS JOGOS RIO 2016	29/11/2016	28/01/2017	-	5.352.723,60	1.383.481,36	3.969.242,24
9	SENASP	TED 31/2016 - AQUISIÇÃO DE APETRECHOS DE CAMPANHA	31/07/2016	29/09/2016	93	6.731.044,81	-	6.731.044,81
10	SENASP	TED 32/2016 - CUSTEIO DAS OPERAÇÕES DURANTE OS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	30/09/2016	29/11/2016	32	207.639.299,25	-	207.639.299,25
11	UFRJ	TED 33/2016 - CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS - CONTEINERES	31/03/2017	30/05/2017	-	6.428.409,88	1.153.736,23	5.274.673,65
12	SENASP	TED 34/2016 - AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES 9MM	31/07/2016	29/09/2016	93	167.400,00	-	167.400,00
13	SENASP	TED 35/2016 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS	31/07/2016	29/09/2016	93	4.320.000,00	-	4.320.000,00
14	SENASP	TED 36/2016 - MATERIAIS PARA COMBATE A INCENDIO E RESGASTE EM ALTURA	31/08/2016	30/10/2016	62	216.066,90	-	216.066,90
15	SENASP	TED 37/2016 - CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE BELICHES E COLCHÕES	31/07/2016	29/09/2016	93	6.362.400,00	1.316.000,00	5.046.400,00
16	SENASP	TED 39/2016 - CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS NÍVEL III-A	31/07/2016	29/09/2016	93	6.816.672,11	-	6.816.672,11
17	DEPEN	TED 40/2016 - OPERAÇÃO MAG & BAG	30/09/2016	29/11/2016	32	2.096.131,30	139.866,65	1.956.264,65
18	SENASP	TED 42/2016 - LANÇADORES DE MUNIÇÃO NÃO LETAL CALIBRE 40X46MM	30/09/2016	29/11/2016	32	269.094,65	-	269.094,65
19	SENASP	TED 43/2016 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DFNSP	31/08/2016	30/10/2016	62	16.000,00	-	16.000,00
20	DPRF	TED 45/2016 - APRIMORAMENTO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	31/12/2016	01/03/2017	-	24.383.984,32	2.208.639,32	22.175.345,00
21	DEPEN	TED 01/2016 - EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO ELETRÔNICA - MAG & BAG	31/07/2016	29/09/2016	93	46.443.562,36	1.840.674,95	44.602.887,41
22	SENASP	TED 04/2016 - FARDAMENTOS PARA O EFETIVO DO DFNSP	31/07/2016	29/09/2016	93	9.629.367,65	371.095,99	9.258.271,66
23	DPF	TED 06/2016 - CUSTEIO DOS EVENTOS TESTES - DPF	01/08/2016	30/09/2016	92	973.022,00	216.041,15	756.980,85
24	SENASP	TED 13/2016 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO	31/08/2016	30/10/2016	62	73.770,00	-	73.770,00



	ÓRGÃO	TÍTULO	VIGÊNCIA	PRAZO PARA CONTAS	ATRASO EM 31/12/16 (DIAS)	VALOR DO TERMO	VALOR DEVOLVIDO	SALDO LÍQUIDO
25	SENASP	TED 19/2016 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	31/08/2016	30/10/2016	62	11.984.718,51		11.984.718,51
26	DPF	TED 29/2016 - OPERAÇÕES DE SEGURANÇA NOS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS RIO 2016	30/11/2016	29/01/2017	-	90.841.388,73	22.020.061,94	68.821.326,79
27	COMAER	TED 44/2016 - APOIO AÉREO NO TRANSPORTE DE POLICIAIS MILITARES	31/08/2016	30/10/2016	62	1.202.769,27	1.187,80	1.201.581,47
28	COMAER	TED 46/2016 - APOIO AÉREO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO EFETIVO DA FORÇA NACIONAL	30/09/2016	29/11/2016	32	699.724,55	-	699.724,55
<b>TOTAL</b>								<b>532.760.772,15</b>

Fonte: SESGE (com adaptações da equipe de auditoria por questões de formatação da tabela)

c) “*Em relação à disponibilização dos Relatórios de Gestão e de Auditoria de Contas Anuais relativos aos exercícios de 2014 e 2015, informo que em razão de tratativas ainda em andamento junto à área responsável por esse procedimento no Ministério da Justiça, tais documentos estarão disponibilizados no site <http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/grandeseventos/transparencia/transparencia> até o dia 22/05/2017.*”

Dessa forma, verifica-se que a unidade complementou e esclareceu as informações de forma satisfatória.



# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201700651

**Unidade Auditada:** Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE

**Ministério Supervisor:** Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Município (UF):** Brasília (DF)

**Exercício:** 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foi registrada a seguinte constatação, para a qual, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Os balões cativos (Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas - AMPGA) adquiridos por ocasião dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 encontram-se sem utilização. (item 1.1.1.2)

4. Para a referida situação, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Brasília (DF), julho de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria e anexos, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

\_\_\_\_\_  
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Justiça e  
Segurança Pública



# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201700651

**Unidade Auditada:** Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE

**Ministério Supervisor:** Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Município/UF:** Brasília/DF

**Exercício:** 2016

**Autoridade Supervisora:** Torquato Jardim – Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

1. Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2016 da Unidade acima referida, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No escopo do trabalho de Auditoria foram contempladas a avaliação do legado das Olimpíadas quanto ao efetivo recebimento e uso dos bens decorrentes pelas forças de segurança pública, observando-se o disposto no item 9.3.1 do Acórdão 3451/2013 – TCU – Plenário; avaliação da metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela SESGE para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016, com o objetivo de verificar se tal metodologia representa uma iniciativa que efetivamente promove o fortalecimento dos controles internos administrativos; avaliação da compatibilidade entre as informações contidas nos relatórios de gestão e aquelas presentes nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal utilizados para o monitoramento e controle da gestão pública; e avaliação das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno pendentes e que tenham impacto na gestão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.

3. Quanto ao legado das Olimpíadas e Paralimpíadas Rio 2016 acerca do efetivo recebimento e utilização de bens pelas forças de segurança pública, foi verificado que, de forma geral, os equipamentos inspecionados representam um legado dos Jogos Rio 2016, a despeito de falhas pontuais, as quais estão sendo



devidamente tratadas pela SESGE. Porém, especificamente quanto aos balões cativos - Aeróstatos com Monitoramento Persistente de Grandes Áreas-AMPGA, adquiridos por R\$23 milhões, verificou-se que nenhum dos quatro equipamentos encontram-se em funcionamento atualmente. Assim, considerando a não utilização dos balões cativos, recomendou-se que a SESGE, como responsável pela compra, adote medidas com o objetivo de mitigar o risco de desperdício de recursos públicos e de deterioração dos bens adquiridos em consequência da não utilização, com vistas ao adequado aproveitamento dos equipamentos.

4. No que tange à metodologia de gerenciamento de projetos adotada pela SESGE para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de Segurança dos Jogos Rio 2016, verificou-se que a adoção de uma metodologia singular por todas as áreas e servidores envolvidos, com base em métodos e técnicas de gestão, com a devida padronização de procedimentos e rotinas, auxilia o gestor no acompanhamento e no monitoramento de cada fase, em especial o planejamento e a execução. Dessa forma, conclui-se que a referida metodologia de gerenciamento de projetos representa uma iniciativa com a capacidade de fortalecer os controles internos administrativos, pois permite que os riscos inerentes aos projetos sejam mitigados, aumentando assim as chances de que resultados positivos sejam alcançados e podendo servir de modelo para outras instituições públicas na gestão de seus respectivos projetos.

5. No que concerne à compatibilidade entre as informações contidas nos relatórios de gestão e aquelas presentes nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, foram verificadas inconsistências formais, tendo a Unidade realizado as devidas correções e apresentado os esclarecimentos pertinentes.

6. Quanto às recomendações expedidas pelo órgão de controle interno pendentes e que tenham impacto na gestão, verificou-se a existência de sete recomendações atendidas e uma recomendação em monitoramento, o que demonstra a adoção de uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, evidenciando a suficiência dos controles internos.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de



Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 18 de junho de 2016.

Diretor de Auditoria de Políticas Sociais I

